

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

Gabinete do vereador TALIS PADILHA

Proposição do projeto de lei Nº 05/2025 Sooretama, 21
de fevereiro de 2025.

TALIS PADILHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Sooretama/ES, vem respeitosamente perante vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição a ser executada pela Casa:

PROJETO DE LEI

INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM TODAS AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS EM TODAS AS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Art. 1º

Fica obrigatória a instalação de fraldários em todas as creches e pré-escolas do município de Sooretama, visando oferecer condições adequadas para a troca de fraldas das crianças matriculadas.

Art. 2º

Os fraldários deverão conter, no mínimo: I –

Trocador acolchoado e de fácil higienização;

II – Pia com torneira para higienização das mãos;

III – Lixeira com tampa e acionamento por pedal;

IV – Suporte ou local adequado para armazenar fraldas e itens de higiene;

Art. 3º

A instalação dos fraldários poderá ser feita em espaços já existentes dentro das creches, desde que se adequem às normas sanitárias e de segurança.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com empresas privadas, organizações não governamentais e demais entidades para viabilizar a instalação e manutenção dos fraldários.

Art. 5º

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003000330037003A005000

Assinado eletronicamente por **TALIS PADILHA** em **20/03/2025 11:15**

Checksum: **AFA18514D92F1A25B1B2F10B856D6A92762017ECB27D7164B22B3D100F1634BD**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310035003000330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.